

Departamento de Licitações
Extrato do Contrato nº 20/2025**Extrato de Contrato – Publicação****Processo:** 49/2025**Dispensa:** 15/2025**Partes:** Prefeitura Municipal de Antônio João MS e R7 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de Raio X do hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira de Oliveira que é um órgão vinculado a Secretaria Municipal de Saúde através do município de Antônio João /MS pelo período de 06 (seis) meses.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

RED	ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ. ATIVIDADE	FUNCIONAL	NAT. DA DESPESA	FONTE
108	08	001	2067	10.302.1003	3.3.90.39.00.00	1500.1002

Valor Global: R\$ 24.800.00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais).**Vigência:** 6 (seis) meses**DA FISCALIZAÇÃO:** Conforme o decreto nº 099/2025, fica designado o ser responsável pelo contrato da secretaria Municipal de Saúde do Antônio João- MS, o servidor CARLOS JOSÉ BRITZ LOPES.**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2025**Amparo Legal:** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeito Municipal e a empresa **R7 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

Instituto Municipal de Previdência Social
PORTARIA IMPS Nº 06/2025**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SRª MARIA DE FÁTIMA DUTRA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTÔNIO JOÃO – MS -IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001, RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, a contar de 01 de Maio de 2025, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a segurada Srª Maria de Fátima Dutra Rodrigues, inscrita no CPF/MS nº 40782956149, no cargo de Professora Regente de 1ª a 4ª series, Matrícula 1819, Classe F, Nível III do quadro de servidores efetivos do Município de Antônio João/MS, com proventos integrais, no valor de R\$ 6.080,41 (seis mil e oitenta reais e quarenta e um centavos) correspondentes à totalidade de remuneração do seu cargo efetivo, com fundamento no Art. 52º da Lei nº 02/2001 e Art. 4º da Lei Complementar nº 010/2005 Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 5º da Lei Complementar nº 010/2005, com revisão de proventos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data do reajuste da remuneração dos servidores em atividade, conforme Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 5º, parágrafo único, da lei Complementar Municipal nº 010/2005.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor dos proventos será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 4º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Antônio João/MS, 05 de Maio de 2025

JOÃO JOSUÉ FELISBERTO DA SILVA
Diretor - Presidente

Matéria enviada por João Josué Felisberto da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 07/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação da instituição de acolhimento para crianças e adolescentes 2025. "

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Municipal nº086 de 27 de março de 2019. Em reunião ordinária Resolução aprovada em ata nº.286/2025 de 29 de abril de 2025.

R E S O L V E: